



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 081/2024

**Institui o Dia do Sociólogo, a ser celebrado
anualmente no dia 10 do mês de Dezembro.**

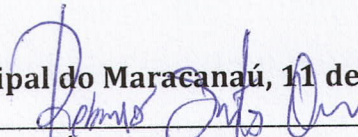
A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta

Art. 1º -Fica instituído o Dia Municipal do Sociólogo no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado anualmente no dia 10 de Dezembro.

Art.2º-A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 11 de Abril de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca **Instituir no calendário oficial do Município, o Dia do Sociólogo e dá outras providências.**

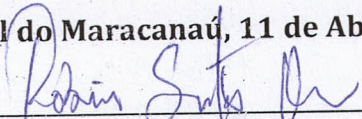
O sociólogo desenvolve e utiliza um conjunto variado de técnicas e métodos de pesquisa para o estudo das coletividades humanas e interpreta os problemas da sociedade, da política e da cultura. Este profissional atua nas áreas de ensino, pesquisa e planejamento, além de dar consultoria e assessoria a ONGs, empresas privadas e públicas, partidos políticos e associações profissionais, entre outras entidades. A sua formação tem sua matriz em Ciências Sociais e é estruturada tendo como eixo principal três grandes áreas: sociologia, antropologia e ciência política.

No mundo atual, em que o homem está voltado para a individualidade e vem perdendo a compreensão global de sua intervenção na história, a sociologia desempenha um papel muito importante: propiciar uma visão integrada da vida humana e social.

O objetivo, através da aprovação da presente proposta, é homenagear os sociólogos que atuam em nosso Município.

A data eleita relaciona-se à sanção presidencial à Lei 6.888 de 10 de dezembro de 1980, que reconhece a profissão liberal de Sociólogo no Brasil.

Câmara Municipal do Maracanaú, 11 de Abril de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



PESQUISA: Maria Eudilene – Brenda Kelly / Assessora Parlamentar